



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Ofício nº 285 GAB/SEINFRA

Porto Nacional - TO, 09 de outubro de 2023

A Vossa Senhorias

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 101/2023

Senhores Vereadores,

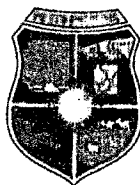
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a V.S.^a que segue em anexo a documentação solicitada no requerimento acima citado referente a obra de pavimentação do setor Guaxupé no município de Porto Nacional – TO processo: **2021012855**, objeto: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORAS: GUAXUPÉ, NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.**

Sem mais para o momento, antecipo meus cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Lemos Ribeiro

Secretário Mun. de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano.
Decreto de nº. 004/2023



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

SEINFRA-OBRAS NOTIFICAÇÃO 001/2022

Assunto: Reinício das Obras

Notificamos a empresa **A7 ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, lote 17, Sala 02 – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Alberto Martins Silva, Brasileiro, CPF sob nº 591.444.161-72, e RG sob nº 2811227 SSP – GO, doravante denominada contratada para execução de serviços de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020.** Pertencente ao objeto com contrato número 003/2021.

Com visita *in loco* no dia 10/06/2022 na obra referenciada acima, logo após novamente visitada no dia 14/06/2022 e 22/06/2022, foi verificado por mim (Fiscal de Obras) que não haviam funcionários na obra. Além da falta de placa de identificação da obra Diante disso, notifico a empresa para que justifique a falta de andamento na obra no prazo de 72 horas a contar do dia deste documento, e que seja instalada a placa de obra, visto que o cronograma da mesma se encontra atrasado. Oriente ainda que seja retomado com urgência os serviços.

Porto Nacional – TO, 22 de junho de 2022.

Lauro G. de Almeida

Fiscal de Obras

CREA: 3008851/D-TO

Lauro G. de Almeida

Lauro Gonçalves de Almeida

Fiscal de Obras

CREA: 3008851/D-TO

Alisson Pereira Nascimento
Alisson Pereira Nascimento
Diretor de Obras
Decreto: 095/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

SEINFRA-OBRAS NOTIFICAÇÃO 002/2022

Assunto: Andamento da Obra

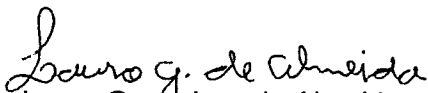
Notificamos a empresa **A7 ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, lote 17, Sala 02 – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Alberto Martins Silva, Brasileiro, CPF sob nº 591.444.161-72, e RG sob nº 2811227 SSP – GO, doravante denominada contratada para execução de serviços de objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020.** Pertencente ao objeto com contrato número 003/2021.

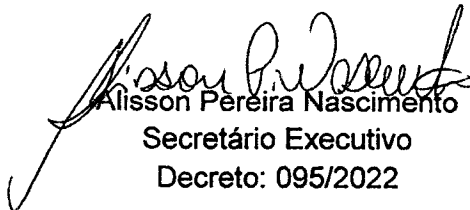
Com visita *in loco* no dia 05/07/2022 na obra referenciada acima, foi verificado alguns pontos por mim (Fiscal de Obras) a seguir:

- Falta do Engenheiro, encarregado ou outro que respondesse pela mesma.
- Falta de placa de identificação da obra.
- Falta de Diário de Obras.
- Fazer a remoção do material escavado.
- Rolo compactador executando o serviço de maneira insatisfatória.
- Execução dos serviços de base sendo feito sem o devido tratamento do subleito.
- Apresentar ensaios dos serviços executados.

Deste modo notifico a empresa para que justifique os apontamentos relacionados acima referente esta obra no prazo de 72 horas a contar do dia deste documento, e que seja tomada as devidas providências para que sejam realizados todos os serviços de forma satisfatória, visto que o cronograma da mesma se encontra atrasado. Oriento que os serviços não avancem até que sejam sanadas as inconformidades.

Porto Nacional – TO, 06 de julho de 2022.


Lauro Gonçalves de Almeida
Fiscal de Obras
CREA: 3008851/D-TO


Alisson Pereira Nascimento
Secretário Executivo
Decreto: 095/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

SEINFRA-OBRAS NOTIFICAÇÃO 003/2022

Assunto: Andamento da Obra

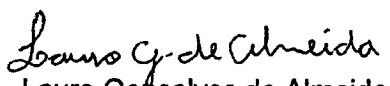
Notificamos a empresa **A7 ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, lote 17, Sala 02 – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Alberto Martins Silva, Brasileiro, CPF sob nº 591.444.161-72, e RG sob nº 2811227 SSP – GO, doravante denominada contratada para execução de serviços de objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020.** Pertencente ao objeto com contrato número 003/2021.

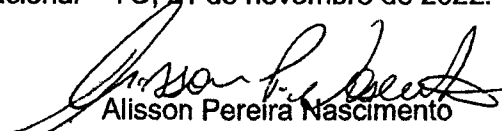
Com visita *in loco* em vários na obra referenciada acima, foi verificado alguns pontos por mim (Fiscal de Obras) a seguir:

- Falta de andamento dos serviços.
- Fazer a remoção do material escavado.
- Apresentar ensaios dos serviços executados.
- Reparar base danificada pelas chuvas

Deste modo notifico a empresa para que justifique os apontamentos relacionados acima referente esta obra no prazo de 72 horas a contar do dia deste documento, e que seja tomada as devidas providências para que sejam realizados todos os serviços de forma satisfatória, visto que o cronograma da mesma se encontra atrasado.

Porto Nacional – TO, 21 de novembro de 2022.


Lauro Gonçalves de Almeida
Fiscal de Obras
CREA: 3008851/D-TO


Alisson Pereira Nascimento
Secretário Executivo
Decreto: 095/2022

OFICIO Nº 321/2023/SEINFRA GAB

Porto Nacional – TO, 14 de Novembro de 2023.

Ao Senhor,
CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhamento de documentações e resposta ao requerimento nº 101.

Ao momento em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste encaminhar documentações referente a pavimentação do Setor Jardim Guaxupé no Município de Porto Nacional – TO.

Certo de contar com vossa compreensão e colaboração externa meus agradecimentos, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretário Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº. 004/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

PUBLICADO

em:

01 / 12 / 2021

Lamara Reis
Comissão de
Licitação
LAMARA REIS COSTA
COORDENADORA DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 537/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021012855**

FLS
Nº 1646
9

O Município de Porto Nacional - TO através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, conforme legislação em vigor;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente realizar a Homologação do procedimento licitatório e do resultado quanto à proposta mais vantajosa ao respectivo licitante vencedor;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR, tipo MENOR PREÇO** - critério de julgamento **VALOR GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO: 906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR e seus Anexos.

II - ADJUDICAR a Proposta Vencedora após fase de julgamento de valores, quanto ao respectivo item do objeto da referida Concorrência Pública, conforme segue: **08 - A7 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 28.002.342/0001-60, cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada e julgada pela Comissão de Licitação do Município, resultando como a melhor proposta quanto ao objeto da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR com o preço global de **R\$ 2.840.866,71** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), por ser esta a mais vantajosa para a administração, conforme especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	A7 ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.840.866,71
VALOR GLOBAL		R\$ 2.840.866,71

III - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Porto Nacional - TO, 01 de Dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

Recebido
14/11/2023
Luis Carlos da Silva

Uma Maria
16/11/23
(Charles)

15/11/23 1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

SEINFRA-OBRAS NOTIFICAÇÃO 004/2022

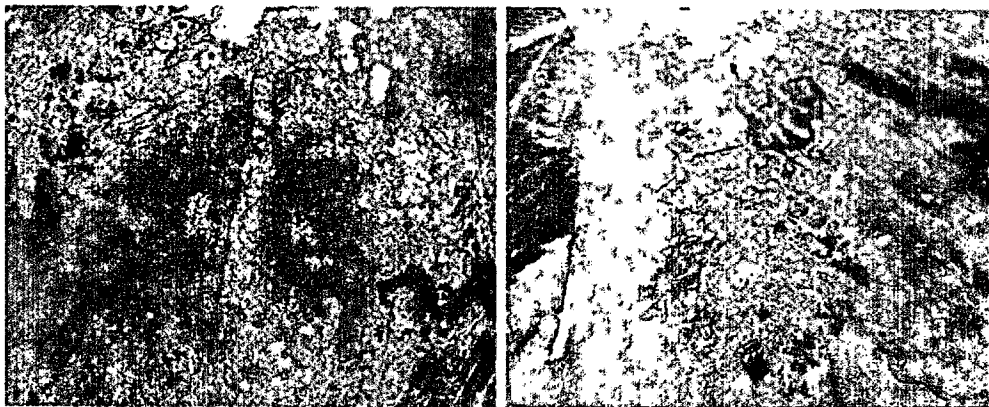
Assunto: Execução dos Serviços

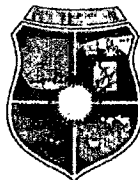
Notificamos a empresa **A7 ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, lote 17, Sala 02 – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Alberto Martins Silva, Brasileiro, CPF sob nº 591.444.161-72, e RG sob nº 2811227 SSP – GO, doravante denominada contratada para execução de serviços de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020. Pertencente ao objeto com contrato número 003/2021.

Com visita *in loco* nos dias 15/12/2022 e 16/12/2022 na obra referenciada acima, foi verificado alguns pontos por mim (Fiscal de Obras) a seguir:

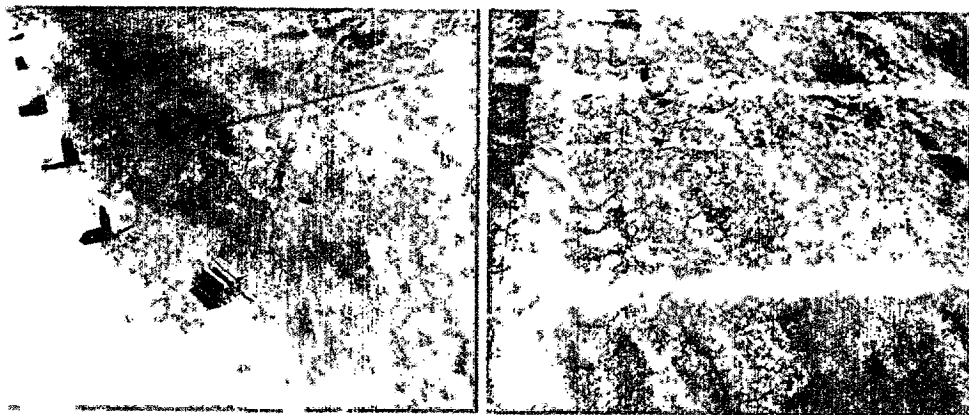
- Falta do Engenheiro, encarregado ou outro que respondesse pela mesma.
- Falta de Diário de Obras.
- Falta de Topógrafo.
- Refazer a base das ruas que foram danificadas pelas chuvas.
- Rolo compactador inapropriado.
- Execução dos serviços no encabeçamento das ruas mal executados.
- Imprimação das ruas sendo executado a caneta.
- Apresentar ensaios dos serviços executados.

Imagens de alguns pontos a seguir:





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS



Deste modo notifico a empresa para que justifique os apontamentos relacionados acima referente esta obra no prazo de 72 horas a contar do dia deste documento, e que seja tomada as devidas providências para que sejam realizados todos os serviços de forma satisfatória, visto que o cronograma da mesma se encontra atrasado. Oriento que os serviços não avancem até que sejam sanadas as inconformidades.

Porto Nacional – TO, 16 de dezembro de 2022.

Lauro G. de Almeida
Lauro Gonçalves de Almeida
Fiscal de Obras
CREA: 3008851/D-TO

Alisson Pereira Nascimento
Alisson Pereira Nascimento
Secretário Executivo
Decreto: 095/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

SEINFRA-OBRAS NOTIFICAÇÃO 005/2023

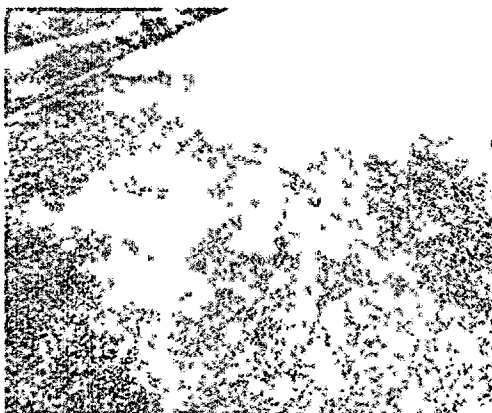
Assunto: Execução dos Serviços

Notificamos a empresa **A7 ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, lote 17, Sala 02 – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Alberto Martins Silva, Brasileiro, CPF sob nº 591.444.161-72, e RG sob nº 2811227 SSP – GO, doravante denominada contratada para execução de serviços de objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020.** Pertencente ao objeto com contrato número 003/2021.

Com visitas realizadas na obra referenciada acima, foi verificado alguns pontos por mim (Fiscal de Obras), que necessitam ser sanados.

- Pontos com Pavimento danificado.
- Execução dos serviços no encabeçamento das ruas e limpa rodas.
- Apresentar ensaios dos serviços executados.
- Responder e realizar os apontamentos das notificações enviadas anteriormente.

Imagens de alguns pontos a seguir:





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS



Deste modo notifico a empresa para que justifique os apontamentos relacionados acima referente esta obra no prazo de 72 horas a contar do dia deste documento, e que seja tomada as devidas providências para que sejam realizados todos os serviços de forma satisfatória, visto que o cronograma da mesma se encontra atrasado. Oriento que os serviços não avancem até que sejam sanadas as inconformidades.

Porto Nacional – TO, 26 de janeiro de 2023.

Lauro Gonçalves de Almeida
Fiscal de Obras
CREA: 3008851/D-TO

Alisson Pereira Nascimento
Secretário Executivo
Decreto: 095/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.
SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OBRAS

SEINFRA-OBRAS NOTIFICAÇÃO 006/2023

Assunto: Retomada dos Serviços

Notificamos a empresa **A7 ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 01, lote 17, Sala 02 – Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Alberto Martins Silva, Brasileiro, CPF sob nº 591.444.161-72, e RG sob nº 2811227 SSP – GO, doravante denominada contratada para execução de serviços de objeto; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020.** Pertencente ao objeto com contrato número 003/2021.

Com visitas realizadas na obra referenciada acima, foi verificado que a mesma se encontra paralisada.

Deste modo notifico a empresa para que os serviços sejam retomados imediatamente e justifique-se no prazo de 72 horas a contar do dia deste documento, e que seja tomada as devidas providências para que sejam realizados todos os serviços de forma satisfatória, visto que o cronograma da mesma se encontra atrasado.

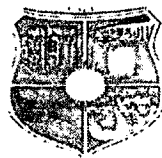
Porto Nacional – TO, 08 de março de 2023.

Lauro Gonçalves de Almeida
Fiscal de Obras
CREA: 3008851/D-TO

Alisson Pereira Nascimento
Secretário Executivo
Decreto: 095/2022

MARCOS ANTONIO LEMOS, Assinado de forma digital por
RIBEIRO:96402466115 MARCOS ANTONIO LEMOS
RIBEIRO:96402466115

Marcos Antônio Lemos Ribeiro
Secretário Mun. De Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto: 004/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2021 INFR**

As 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2021, na sala da Comissão de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 205/2021 composta por: Willington Izac Teixeira - Presidente, Lamara Reis Costa - Membro e Sergio Avelino do Nascimento Santos - Membro e acompanhamento técnico através do Diretor de Obras da Secretaria de Infraestrutura engenheiro Alisson Pereira Nascimento, CREA-TO 309966-TO; com vistas a procederem à abertura e julgamento das propostas relativas a **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 003/2021 INFR**, Processo nº **2021012855** expedida em 30/08/2021, critério de julgamento **VALOR GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO: 906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO**, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I do Termo de Referência, publicada em jornal de grande circulação no Estado (Jornal Daqui), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Site e Placar da Comissão de Licitação. A seguir o presidente procedeu a abertura da sessão que foi convocada em virtude de julgamento do Recurso Administrativo exposto na decisão do Senhor Secretário de Infraestrutura, que opina acerca da inabilitação das empresas: **02 - RLB CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 19.925.936/0001-51; **05 - CNC CONSTRUTORA NUNES CARVALHO LTDA**, CNPJ: 09.592.453/0001-29 e **06 - CONSTRUTORA ALJA LTDA**, CNPJ: 25.050.261/0001-47. Sendo convocadas no dia 27/10/2021 as empresas habilitadas para a fase de propostas: **01 - RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 07.454.750/0001-82; **03 - PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 09.442.148/0001-50; **04 - MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.260.240/0001-04; **07 - N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 05.140.429/0001-06; **08 - A7 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 28.002.342/0001-60 e **09 - COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE**, CNPJ: 38.146.510/0001-44. Compareceram nesta sessão que em virtude da agenda do engenheiro da Secretaria da Infraestrutura, foi transferida para 05/11/2021 os licitantes: **01 - RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 07.454.750/0001, representada pelo Sr Marcelo Augusto de Oliveira, CPF: 825.610.601-87, RG: 1.686.812 SSP-TO e **08 - A7 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 28.002.342/0001-60, representada pelo Sr Álvaro Alberto Martins Silva, CPF: 591.444.161-72, RG: 2811227 SSP-GO, sendo que os demais licitantes não compareceram com seus representantes credenciados. Após procedeu-se a abertura dos envelopes propostas de preços onde foram apresentadas as seguinte propostas:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
01	RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI	2.979.656,85
02	PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA	2.965.224,98

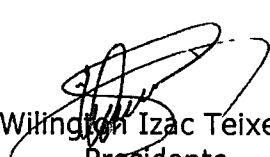
h)

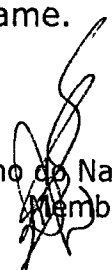


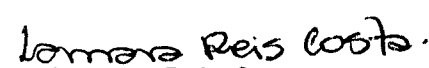
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

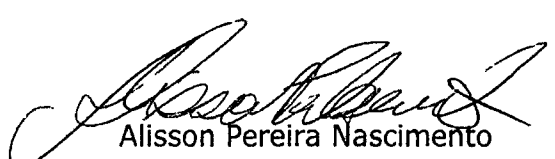
03	MOBICON CONSTRUTORA LTDA	2.848.710,33
04	N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI	2.995.491,57
05	A7 ENGENHARIA EIRELI	2.840.866,71
06	COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE	2.999.000,71

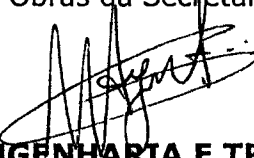
Após análise e aceitação da proposta apresentada foi declarada vencedora a proposta do licitante: **08 – A7 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 28.002.342/0001-60, no valor Global de **R\$ 2.840.866,71** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos); sendo o mesmo declarado vencedor no presente procedimento pois encontra-se dentro do limite do valor estimado pela administração. Em virtude de não comparecimento de licitantes participantes, abriu-se o prazo recursal para manifestações, após a comissão sugere o encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para manifestação, e logo após encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, para adjudicação e homologação. As 09:55 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Lamara Reis Costa que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, representante da Secretaria de Infraestrutura e licitantes presentes ao certame.

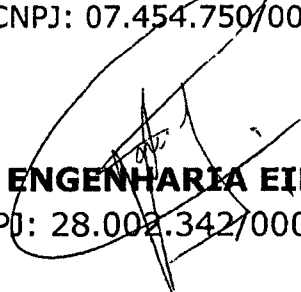

Wilington Izac Teixeira
Presidente


Sergio Avelino do Nascimento Santos
Membro


Lamara Reis Costa
Membro


Alisson Pereira Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-TO 309966-TO
Diretor de Obras da Secretaria de Infraestrutura


RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 07.454.750/0001


A7 ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 28.002.342/0001-60

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
1	Serviço Preliminar	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
2	Serviço Preliminar	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
3	TERRAPLENAGEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
4	PAVIMENTAÇÃO COM TSD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
5	MEIO FIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
7	CALÇADA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

Assinado de forma digital por
DIEGO SOUZA
ARAUJO:03147663167
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTM Múltipla v5,
ou=14592578000199,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=DIEGO SOUZA
ARAUJO:03147663167
147663167
Dados: 2021.07.08 15:34:29
-03'00"



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Grav de Siglo
#PUBUJO

Nº OPERAÇÃO 1073328-52 | Nº SICONV 906255 | PROPONENTE TOMADOR | APELO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO NACIONAL | INFRAESTRUTURA ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DE PORTO NACIONAL

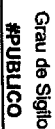
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/21	08/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.463,97	% Período:												
1.2.	TERRAPLENAGEM	254.952,63	% Período:												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO COM TSD	1.386.478,00	% Período:												
1.4.	MEIO FIO - SAREIJA	473.536,26	% Período:												
1.5.	CALÇADAS	386.147,10	% Período:												
1.6.	SMALIZAÇÃO VIARIA	70.405,37	% Período:												
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.224,67	% Período:												
2.2.	TERRAPLENAGEM	24.878,91	% Período:												
2.3.	PAVIMENTAÇÃO COM TSD	183.096,82	% Período:												
2.4.	MEIO FIO - SAREIJA	64.177,15	% Período:												
2.5.	CALÇADAS	56.089,68	% Período:												
2.6.	SMALIZAÇÃO VIARIA	14.281,99	% Período:												
2.7.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	36.042,09	% Período:												
Total: R\$ 2.090.314,66															
Período:			%:	10,65%	20,17%	19,45%	14,32%	11,70%	13,21%	11,20%					
Reposse:		314.348,36		578.673,81	529.423,91	410.854,64	335.661,90	376.083,72	321.278,32						
Contrapartida:		14.218,13		26.173,70	23.946,10	18.583,16	15.181,19	17.146,14	14.531,56						
Outros:		-		-	-	-	-	-	-	-					
Investimento:		328.866,49		604.847,51	553.370,01	429.437,80	351.853,09	396.229,86	335.809,86						
Reposse:		314.348,36		893.022,17	1.422.446,08	1.833.300,72	2.188.182,82	2.594.246,34	2.886.524,66						
Contrapartida:		14.218,13		-10.391,63	-54.337,63	-82.821,09	-96.112,28	116.239,42	129.790,00						
Outros:		-		-	-	-	-	-	-	-					
Acumulado:		328.866,49		833.414,00	1.486.784,61	1.916.221,81	2.287.274,08	2.683.504,76	2.993.314,66						

PORTO NACIONAL/TO
Local
quarta-feira, 8 de julho de 2021
Data

DIEGO
SOUZA
ARAUJO:03
147663167

Assinado de forma digital por
DIEGO SOUZA
ARAUJO:03147663167
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla vs,
ou=14592578000199,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=DIEGO SOUZA
ARAUJO:03147663167
Dados: 2021.07.08 15:34:57
-03'00"

Responsável Técnico
Nome: DIEGO SOUZA ARAUJO
CREFACAL: 210636 D -TO
ATRIBUI:



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

0

% Realizado Acum.: 1,00%

1	SERVIÇO PRELIMINARE S/
2	RUA ANA ROSA PUNTEL
3	RUA ERNESTO PUNTEL
4	RUA OSMAR PUNTEL
5	TCH.01 E TCH.02 RUA DR LUIZ PUNTEL
6	TCH.01 E RUA JOSE PUNTEL
7	TCH.01 E TCH.02 RUA DR LUIZ PUNTEL
8	LYCURGO LEITE TCH.01
9	AV. JORGE MORAES
10	AV. DOM CARLOS PUNTEL
11	GABRIELA N MORAIS TCH.01
12	RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS
13	RUA PEDRO N MORAIS
14	RUA JULIETA DE MORAIS
15	RUA BIELHIA DE MORAIS
16	RUA ANTONIO MAGGI TCH.01 E TCH.02
17	RUA ACIRISIO T. COELHO TCH.01 E
18	RUA ORMINDA P. LEITE TCH.01 E
19	RUA SEM NOME
20	RUA JOÃO LUIZ BORGES
21	RUA NC 34
22	RUA NC 26
23	
24	
25	

A administração local será proporcional à execução dos demais eventos, independentemente de tremas de cura.

[illegible]

LAURO GONCALVES DE ALMEIDA:02520467142	Assinado de forma GONCALVES DE #
Responsável Técnico pela Fiscalização	
Nome: LAURO GONCALVES DE ALMEIDA	
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL	
CREA/CAU: 3008851-DT/O	
ARTIR/RT:	



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grav de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO 1073328-52 N° SICONV 906255
PROponente TOMADOR APÉLIDO EMPREENHIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO NACIONAL INFRAESTRUTURA ASFALTICA EM RUAS E AIO
NOME DA EMPRESA

Nº CTEF
0

Medição: 2 Período: 13/08/2022 a 13/12/2022 % Realizado Período: 11,52% % Realizado Acum.: 19,31%

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	Administração Local
2	SERVIÇO PRELIMINAR
3	TERRAPLENAGEM
4	PAVIMENTAÇÃO COM TSD
5	MEIO FIO
6	SINALIZAÇÃO VIARIA
7	CALÇADA

SERVIÇO PRELIMINAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
RUA ANA ROSA PUNTEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA ERNESTO PUNTEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA USMAR PUNTEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TCH.01 E TCH.02	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA DR LUIZ PUNTEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA JOSE PUNTEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA TCH.01 E TCH.02	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA DR LYCURGO LEITE TCH.01	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AV. JORGE MORAES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
AV. DOM CARLOS PUNTEL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA GABRIELA N MORAIS TCH.01	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA PEDRO N MORAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA JULIETA DE MORAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA BIELHA DE MORAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA ANTONIO MAGGI TCH.01	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA TCH.02	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA ACRISTO T. COELHO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA TCH.01 E TCH.02	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA ORMINDA P. LEITE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA SEM NOME	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA JOÃO LUIZ BORGES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA NC 34	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RUA NC 26	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Data das Medições												Medições	
12/08/2022	13/12/2022	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	7,80%	7,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	221.483,11	221.483,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	7,80%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%	19,31%
R\$	221.483,11	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12	548.659,12

PORTO NACIONAL/TO
Local
terça-feira, 13 de dezembro de 2022
Data

LAURO GONCALVES DE
ALMEIDA:02520467142
Assinado de forma digital por LAURO GONCALVES DE ALMEIDA:02520467142
Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: LAURO GONCALVES DE ALMEIDA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 3008851-DTO
ART/RT: 3008851-DTO



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

Grau de Sítio
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
1073326-52

Nº SICONV
906255

PROPOSTANTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO NACIONAL

APELIDO EMPREENDIMENTO
INFRAESTRUTURA ASFALTICA EM RUAS E AV

NOME DA EMPRESA

Nº CTEF
0

Medição: 3 Período: 14/12/2022 a 28/06/2023

% Realizado Período: 0,41%

% Realizado Acum.: 19,72%

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇO PRELIMINAR
3	TERRAPLENAGEM
4	PAVIMENTAÇÃO COM TSD
5	MEIO FIO
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
7	CALCADA

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	SERVIÇO PRELIMINAR																									
2	RUA ANA ROSA PUNTEL																									
3	RUA ERNESTO PUNTEL																									
4	RUA OSMAR PUNTEL																									
5	TCH.01 F.TCH.02																									
6	PUNTEL TCH.01 F. RUA JOSE																									
7	PUNTEL TCH.01 F.TCH.02																									
8	RUA LUIZ LYCURGO																									
9	LEITE TCH.01																									
10	AV. JORGE MORAES																									
11	AV. DOM CARLOS																									
12	PUNTEL RUA GABRIELA																									
13	TCH.01 F. RUA MARIA DA CONCEIÇÃO																									
14	RUA PEDRO N. MORAIS																									
15	RUA JULIETA DE MORAIS																									
16	RUA BIELHA DE MORAIS																									
17	RUA ANTONIO MAGGI TCH.01																									
18	TCH.02 RUA ACRISIO																									
19	TCH.01 F. RUA ORMINDA																									
20	P. LEITE TCH.01 F.																									
21	RUA SEM NOME																									
22	RUA JOÃO LUIZ BORGES																									
23	RUA NC 34																									
24	RUA NC 26																									
25																										

Medições	12/08/2022	13/12/2022	28/06/2023	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	7,80%	11,52%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$	221.483,11	327.176,01	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42
%	7,80%	19,31%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%	19,72%
R\$	221.483,11	548.659,12	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42	580.290,42

PORTO NACIONAL/TO
Local
Data
quarta-feira, 28 de junho de 2023

LAURO GONCALVES DE
ALMEIDA02520467142
Assinado de forma digital por LAURO GONCALVES DE ALMEIDA02520467142
Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: LAURO GONCALVES DE ALMEIDA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 3008651-D/TO
ARTIRRT:



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grav de Sigilo
#PUBBLCO

Nº OPERAÇÃO 1073328-52	Nº SICONV 906255	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTO NACIONAL	APÊLIDO EMPREENHIMENTO INFRAESTRUTURA ASFALTICA EM RUAS E AV	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF 0
---------------------------	---------------------	--	---	-----------------	--------------

Medição: 4	Período: 29/06/2023 a 08/08/2023	% Realizado Período: 2,14%	% Realizado Acum.: 21,86%
------------	----------------------------------	----------------------------	---------------------------

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	Administração Local
2	SERVIÇO PRELIMINAR
3	TERRAPLENAGEM
4	PAVIMENTAÇÃO COM TSD
5	MEIO FIO
6	SINALIZAÇÃO VIARIA
7	CALÇADA

SERVIÇO PRELIMINAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
RUA ANA ROSA PUNTEL																									
RUA ERNESTO PUNTEL																									
RUA OSMAR PUNTEL																									
TCH.01 E TCH.02																									
RUA DR. LUIZ PUNTEL																									
TCH.01 E TCH.02																									
RUA JOSE PUNTEL																									
TCH.01 E TCH.02																									
RUA DR. LUIZ PUNTEL																									
LYCURGO LEITE TCH.01																									
AV. JORGE MORAES																									
AV. DOM CARLOS PUNTEL																									
RUA GABRIELA N. MORAIS TCH.01																									
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS																									
RUA PEDRO N. MORAIS																									
RUA JULIETA DE MORAIS																									
RUA BIELHIA DE MORAIS																									
RUA ANTONIO MAGGI TCH.01																									
TCH.02																									
RUA ACRISIO T. COELHO TCH.01 E																									
RUA ORMINDA P. LEITE TCH.01 E																									
RUA SEM NOME																									
RUA JOÃO LUIZ BORGES																									
RUA NC 34																									
RUA NC 26																									

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																							
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
				</																			

Medições
Período:
Acumulado:

		Data das Medições																						
	12/08/2022	13/12/2022	28/06/2023	08/08/2023																				
	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 1												
%	7,80%	11,52%	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%												
R\$	221.483,11	327.176,01	11.631,30	621.088,25	21,86%	21,86%	21,86%	21,86%	21,86%	21,86%	21,86%	21,86%												
R\$	7.80%	19,31%	19,72%	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25												
R\$	221.483,11	548.659,12	560.290,42	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25	621.088,25												

PORTO NACIONAL/TO

Local

terça-feira, 8 de agosto de 2023

Data

LAURO GONCALVES DE ALMEIDA:02520467142

Assinado de forma digital por LAURO GONCALVES DE ALMEIDA:02520467142

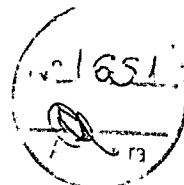
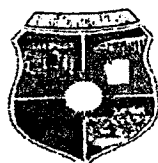
Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: LAURO GONCALVES DE ALMEIDA

Profissão: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 3008851-D/TO

ART/RRT:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE** E A EMPRESA: **A7 ENGENHARIA EIRELI**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO.

- a) **CONTRATANTE:** Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, CNPJ: 00.299.198/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu Secretário, Sr MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 964.024.661-15, RG nº 630363 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, setor Jardim América, Porto Nacional - TO;
- b) **CONTRATADA:** **A7 ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60, com sede na Quadra 112 Sul, SR 1, Lote 17, Sala 02, na cidade de Palmas-TO, neste ato representada pela Sr^a. **Rosilene Fátima da Silva**, Brasileira, Casada, Engenheira Sanitarista, portador do CPF sob o nº 627.898.991-37, e RG sob o nº 981086 SSP/MT, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul, Alameda 15, Lote 15, Palmas-TO.

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente Contrato decorre de Ato de Ratificação do procedimento licitatório acerca da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 INFR**, por parte do Sr. Secretário Municipal da **Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade**, que, agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com fundamento no disposto na Lei nº 8.666/93, conforme **Despacho Adjudicatório e Termo de Homologação de 01/12/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021012855**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação pelo regime de execução indireta tipo **MENOR PEÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NA PLANILHA DE CUSTOS ANEXA, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES E COM O PROJETO BÁSICO**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do Edital da Concorrência Pública nº 003/2021 INFR seus Anexos, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 2021012855.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Pela execução dos serviços previstos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 2.840.866,71 (dois milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, que serão pagos de conformidade com o andamento dos serviços, no que determinar as medições. A planilha de quantidades e preços apresentada pela proponente vencedora na licitação, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA VIGENCIA CONTRATUAL

4.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

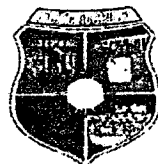
4.1.1 O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do presente Projeto Básico será 7 (sete) meses, conforme especificado e acordo com os cronogramas físico-financeiro, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela SEINFRA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93;

4.1.2 A Ordem de Serviço será emitida após a Autorização de Início de Objeto emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.2 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -

4.2.1 O prazo da vigência contratual decorrente da presente contratação será de 10 (dez) meses a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser Renovados de acordo com Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2.2 O prazo contratual poderá ser acrescido mediante provocação da contratada e autorizado pela contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DO CONTRATO

5.1 No ato de assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.666/93:

5.2 Se a licitante apresentar a garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar modelo padronizado pelo banco.

5.3 - Caução em fiança bancária e seguro-garantia de acordo com a legislação específica.

5.4 As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de 60 (sessenta) dias da vigência contratual, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

ORIGEM	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
PROGRAMA	17.1715.17.451.1118.2152
ELEMENTO DE DESPESA	449051
SUBELEMENTO	99
FONTE	2070000
FICHA	20211730

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Gestão do Contrato e a Fiscalização da Obra serão realizada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

7.2 A Gestão do Contrato deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

7.3 A Fiscalização da Obra terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

7.4 A Fiscalização de Obra e Gestão de Contrato terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato.

7.5 Cabe à Fiscalização de Obra e Gestão de Contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

7.6 A Fiscalização de Obra e Gestão de Contrato informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

7.7 Das decisões da Fiscalização de Obra e Gestão de Contrato poderá a Contratada recorrer à SEINFRA, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

7.8 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização de Obra não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

7.9 Fica assegurado aos técnicos da SEINFRA o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade para a Fiscalização de Obra acompanhando a execução da prestação de serviços, e consequentemente a liberação das medições;

8.2 Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados, e sem qualquer forma de pagamento a título de indenização;

8.3 Prestar orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.4 Efetuar os pagamentos à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

8.6 Estabelecer alternativas operacionais de maneira a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços e redução dos respectivos custos

8.7 A contratante, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade delegará por meio de Portaria o Gestor de Contrato, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições do Edital e do Contrato, entre os quais:

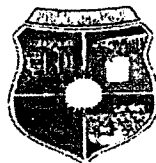
8.7.1 Assessorar o CONTRATANTE na emissão da Ordem de Serviço;

8.7.2 Controlar o prazo de vigência do contrato;

8.7.3 Controlar prazo de vigência e de validade da Garantia;

8.7.4 Acompanhar a prestação do serviço;

8.7.5 Solicitar do Fiscal de Obra, esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da sede da CONTRATANTE.
- 9.2 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.
- 9.3 A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a SEINFRA. Em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.
- 9.4 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.5 Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação.
- 9.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e reservatórios no local das obras/serviços e fornecimentos.
- 9.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual.
- 9.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 9.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços.
- 9.11 Todos os acessos necessários para permitir a chegada de materiais, máquinas e equipamentos ao local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.
- 9.12 Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do alojamento referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 9.13 No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 9.14 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimento.
- 9.14.1 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da SEINFRA.
- 9.15 Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas:
- Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações mínimas: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (SEINFRA), valor da obra/serviço, prazo de execução, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
 - Manter no canteiro de obras um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de serviços;
 - Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços; e
 - Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 9.16 Na execução dos serviços e obras de construção objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
 - Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e
 - Normas técnicas da ABNT, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

CLAUSULA DECIMA - DOS PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

- 10.1 Mensalmente serão apresentados pela contratada relatórios de execução dos serviços executados e geradas medições a serem concluídas até **15 (quinze) dias** do mês subsequente, conforme Planilha de Quantidades, Preços Unitários e justificativas consolidadas, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços aprovados pela SEINFRA, que é a CONTRATANTE.
- 10.2 O pagamento somente será autorizado após a ordem de desbloqueio expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.3 As medições serão pagas após autorização e o desbloqueio da CEF (Caixa Econômica Federal) e em até 30 (trinta) dias após o atesto pela fiscalização dos serviços executados.
- 10.4 As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a autorização da fiscalização;

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

10.5 A CONTRATADA deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

10.6 A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

11.1 Concluídos os serviços, a Contratada solicitará à SEINFRA, através da Fiscalização de obra, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

11.2 A SEINFRA terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão especialmente designada por portaria, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

11.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a SEINFRA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da garantia contratual.

11.4 Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da SEINFRA, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item 14.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 14.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

12.5 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.6 A Secretaria Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso a Secretaria Municipal;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

12.7 A Secretaria poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. DA RESCISÃO

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei no. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.2 POR ACORDO

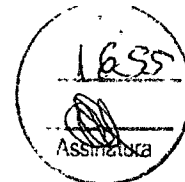
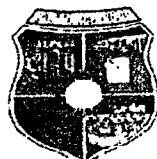
Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

13.3 POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93.

13.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização, poderá a CONTRATADA subcontratar trabalhos ou serviços especializados relativos e em curso, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações serem aprovados pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o CONTRATANTE pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei n. 8.666/93, no Edital da **CONCORRENCIA PUBLICA nº 003/2021 INFR** e Processo Administrativo Nº 2021012855.

14.2 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública e seus anexos, independentemente de transcrição.

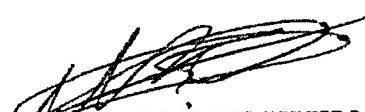
14.3 O **CONVENIENTE** deverá permitir livre acesso de servidores dos órgãos do **CONCEDENTE**, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convenio, bem como aos locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Porto Nacional, Estado do Tocantins, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

15.2 E, por assim estarem justos, combinados e contratados, sendo que uma de suas vias constituirá o livro próprio de contrato do CONTRATANTE, e depois de lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas que subscrevem ao final.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 01 de Dezembro de 2021.

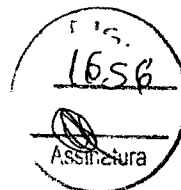

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
CONTRATANTE


ROSILENE FATIMA DA SILVA
A7 ENGENHARIA EIRELI
Representante

28.002.342/0001-60
A7 ENGENHARIA EIRELI -
QUADRA 112 SUL, SR. 01, LOTE 11, SALA 02
CEP: 77.020-170
PALMAS - TOCANTINS

Testemunhas:

1. Romulo L. Santos CPF 059.314.391-49
2. Mônica Araújo Reis CPF 011.778.991-75



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

EXTRATO DE CONTRATO

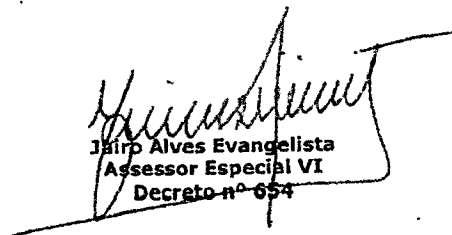
Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N. do contrato:	062/2021
Processo:	2021012855
Tipo de contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79
Contratado:	A7 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 28.002.342/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETA NOS SETORES: GUAXUPE / NOVA CAPITAL E ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, METAS 01 E 02, DO CONVÊNIO:906255/2020,
Valor:	R\$ 2.840.866,71 (dois milhões oitocentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)
Prazo de Vigência:	10 (dez) meses a partir da expedição da Ordem de Serviço
Dotação:	17.1715.17.451.1118.2152 449051-99 FONTE-2070000
Data da assinatura:	01 de Dezembro de 2021.

CERTIDÃO

O responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, que foi publicado no Diário Oficial Pertinente, o extrato resumido de aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo presente, para que surta os efeitos legais.

Porto Nacional- TO, aos 01 de Dezembro de 2021.


Jairo Alves Evangelista
Assessor Especial VI
Decreto nº 654

